



EXCELENTÍSSIMA SRA. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR.

Processo:	200 1001/ 20 22
Fls.:	1946
Rubrica:	

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA-ME (F & F CONSTRUCOES LTDA) inscrita no CNPJ Nº 14.795.690/0001-27, com sede na Rua 01, Quadra 04, Lote 19, Nº 19, Colinas Park II- Presidente Dutra – Ma, vem, tempestivamente, por intermédio de seu representante legal o senhor JOSE FELIX DA COSTA FILHO perante V. Exa., apresentar,

## RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da Decisão de inabilitação da comissão permanente de licitação do Município de Bom Lugar, com as razões inclusas, com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea a e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, da Lei Federal nº 8.666/93, exercendo seu **DIREITO DE PETIÇÃO**, assegurado no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea a, da Constituição Federal, expor e requerer o que segue:

### 1 - PRELIMINARMENTE

#### 1.1 DIREITO DE PETIÇÃO

Em primeiro plano, sobre o direito de petição, a RECORRENTE transcreve ensinamento do professor José Afonso da Silva, em sua obra “Direito Constitucional Positivo”, ed. 1.989, página 382:



“É importante frisar que o direito de petição não pode ser destituído de eficácia. Não pode a autoridade a que é dirigido escusar-se de pronunciar sobre a petição, quer para acolhê-la quer para desacolhê-la com a devida motivação”.

Também o renomado Mestre Marçal Justen filho, “in” Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª ed., pág. 647 assim assevera:

“A Constituição Federal assegura, de modo genérico, o direito de petição (art. 5º, XXXIV, a), como instrumento de defesa dos direitos pessoais, especialmente contra atos administrativos inválidos. Além disso, a Constituição assegura a publicidade dos atos administrativos (art. 37) e o direito ao contraditório e à ampla defesa (art. 5º, inc. LV).”

Assim, requer a RECORRENTE que as razões aqui formuladas sejam devidamente atuadas e, se não acolhidas, o que se admite apenas e tão somente “*ad argumentandum*”, que haja uma decisão motivada sobre o pedido formulado.

## 1.2. - DO EFEITO SUSPENSIVO

Requer a RECORRENTE, sejam recebidas as presentes razões, realizando o juízo de retratação, e não sendo possível, que seja encaminhada à autoridade competente para sua apreciação e julgamento, em conformidade com o artigo 109, parágrafos 2º e 4º da Lei nº 8.666/1993, concedendo efeito suspensivo à inabilitação aqui impugnada até julgamento final na via administrativa.

“Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

§ 2º O recurso previsto nas alíneas a e b do inciso I deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.  
(...)

§ 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco)



dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.”

Processo:	2007003/2022
Fis.:	1948
Rubrica:	

## 2 - DOS FATOS

A recorrente participou de Licitação Pública sob a modalidade Tomada De Preços, oriunda do edital Nº 001/2022 na cidade de Bom Lugar, a qual visa a prestação de serviços de implantação de pavimentação em bloco intertravado, no município de Bom Lugar/MA. Na data de abertura, 29 de novembro de 2022 a licitante participou junto com outras concorrentes.

A recorrente fora inicialmente habilitada, junto com outras concorrentes, e o certame fora conduzido à etapa de julgamento das propostas de preços.

Ainda na primeira sessão, conforme ata do dia 29 de novembro de 2022 a recorrente alegou que as concorrentes lançaram em suas propostas de preços as planilhas referente ao item “elaboração de projeto” ou seja a meta 01, assim a recorrente deixou claro que tal item não faz parte do julgamento da presente licitação, uma vez que esta se destina à contratação da META 02, já que a meta 01 já fora executada por meio de dispensa de licitação nº 011/2022, fato este inclusive ratificado pela comissão no bojo da sessão conforme narrado na ata do dia 07 de dezembro de 2022, da tal transcrevo abaixo.

Pelos motivos acima elencados, todas as empresas supracitadas estão **DECLASSIFICADAS** para o presente certame.

Na sessão do dia 29 de novembro de 2022, a empresa **J. F. DA COSTA FILHO E CIA LTDA** se manifestou oralmente no sentido de que as demais licitantes “orçaram o item “Elaboração de Projeto” em suas propostas de preço, item este que não consta neste certame uma vez que foi objeto de dispensa de licitação”. Diante disso, esta Comissão analisou a referida alegação e constatou que, de fato, já foi realizada a Dispensa nº 011/2022 para contratação do item “META 01 - Elaboração de Projeto Técnico Executivo”, relativo ao CONVÊNIO nº 910758/2021 – CODEVASF, bem como, que a planilha orçamentária anexada ao edital contempla a Meta 01, em que pese o objeto desta tomada de preço ser

Pois bem, passada as considerações, as propostas, foram abertas e analisadas, tendo como resultado a desclassificação da recorrente com base no parecer do setor de engenharia do município com o seguintes argumentos;

*“Não apresentou todas composições de custo unitários, e composições auxiliares”*



# F & F CONSTRUÇÕES LTDA

## J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA

CNPJ Nº 14.796.090/0001-27 e INSC. MUNICIPAL Nº 00030920

00000001/2022  
 Fis.: 8949  
 Rubrica:

Estas composições de custo se referem à meta 01, a qual não está em questão para contratação, fato este não observado pelo setor de engenharia.

Conforme composições apresentadas nas páginas 06 a 13 da proposta abaixo:

**F & F CONSTRUÇÕES LTDA**

ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 000001  
 Nº 000001/2022  
 DATA DA ABERTURA: 07 DE NOVEMBRO DE 2022 AS 14 HORAS  
 LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOB LUGAR - MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTACÃO DE PAVIMENTACÃO EM BLOCO INTERTRAVESADO NO MUNICÍPIO DE BOB LUGAR - MA (CONVENIO Nº 8107888/2021 - CODVIAF)

PRazo DE VALORAR DA PROPOSTA: 96 (NOventa) DIAS  
 PRazo DE EXECUCÃO DA OBRA: 180 (cento e oitenta) DIAS

Planilha Orçamentária Analítica - Composição de Custos Unitários

P. Data: MA, 07 de novembro de 2022

It	Descrição	Tipo	Unid	Estimados Gerais		Valor Unit	Total
				Quant	Valor Unit		
1.1	200000/01 SHAP	TRABALHO MOÇAS	M	1,000000	398,27	398,27	398,27
1.1	200000/02 SHAP	PLATA DE CORTA EM GRATA DE AÇO GALVANIZADO	M	0,000000	15,97	0,00	0,00
1.1	200000/03 SHAP	CARPITEIRO DE FERRAÇÃO COM 100 CARBOS CONPLEMENTARES	M	4,000000	4,93	19,72	19,72
1.1	200000/04 SHAP	SERVENSA COM ENCHARGOS OBRAS ESPECIAIS	M	0,000000	254,27	0,00	0,00
1.1	200000/05 SHAP	CONCRETO ARMADO PARA LAJOTAS TRAV. 14,8 X 4,5 EM MASSA FCA DE CONCRETO ARMA COM ALBERTA 11 PREPARO MECANICO COM BETO-ERA 400 18% 180021	M	2,000000	6,13	12,26	12,26
1.1	200000/06 SHAP	SARRAFOHADO APARELHADO 7,5 X 7,7 CM DA MACIQUENHURA ANGULO OU EQUIVALENTE DA 40CM - BRUTA	M	2,000000	6,27	12,54	12,54
1.1	200000/07 SHAP	POSTALITE 7,5 X 7,7 CM EM PERIS, VISTA OU EQUIVALENTE DA 40CM - BRUTA	M	1,000000	169,64	169,64	169,64
1.1	200000/08 SHAP	PLACA DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM CUNHA ARMADA GALVANIZADA 14,12 - ADESVADA DE 7,5 X 7,7 CM SEM POSTES PARA FUNDACÃO	M	0,300000	21,30	6,39	6,39
1.1	200000/09 SHAP	FRENDO DE AÇO POLIDO COM QUEDA 18 X 28 (2,7 X 1,8) M	M	47,40	15,27	717,86	717,86
				Valor de BDI	32,36		
				Quant. =	4,600000	Preço Total =	1,116,20
1.2	200000/01 SHAP	DESCRIPÇÃO: LOCAÇÃO DE CONTAINER	MES	1,000000	1,640,00	1,640,00	1,640,00
1.2	200000/02 SHAP	DESCRIPÇÃO: LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,0 X 6,0 M ALT. 2,50 M COM 1 BARRILHO PARA ESTOQUE, COMPLETO SEM DIVISÓRIOS INTERIORES (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	1,000000	1,024,00	1,024,00	1,024,00
				Valor de BDI	207,05	24,75	231,80
				Valor de BDI	351,74		1,306,50
				Quant. =	4,000000	Preço Total =	7,087,50
1.3	200000/01 SHAP	DESCRIPÇÃO: MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,000000	1,800,00	1,800,00	1,800,00
1.3	200000/02 SHAP	Tubo solda com 10mm - 67 MW	UN	1,000000	166,81	166,81	166,81
1.3	200000/03 SHAP	Tubo solda com 10mm - 72 MW	UN	1,000000	131,79	131,79	131,79
1.3	200000/04 SHAP	Manobalvora - 63 MW	UN	1,000000	155,70	155,70	155,70
1.3	200000/05 SHAP	Completora de cinto com capacidade de 1,22 m <sup>2</sup> - 110 MW Equipamento	UN	1,000000	142,94	142,94	142,94
1.3	200000/06 SHAP	Kit de completora p/ de de 10mm com capacidade de 1,22 m <sup>2</sup> - 85 MW	UN	1,000000	140,99	140,99	140,99

**F & F Construções Ltda**  
 J.F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA  
 CNPJ 14.796.090/0001-27

**Mauricio Rodrigues Leal**  
 Engenheiro Civil  
 CREA MA  
 Registro Profissional 1105421520

Rua 01, Quadra 04, Lote 19, Nº 19, Colinas Park II, Presidente Dutra - MA, CEP: 65760.000  
 Telefone: (99) 98108 - 0252 - (99) 98455-5420 Email: jfconstrucoes.projetos@gmail.com



# F & F CONSTRUÇÕES LTDA

## J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA

CNPJ Nº 14.795.666/0001-27 e INSC.MUNICIPAL Nº 43.0033

Processo: 2007001/2022  
Fls.: 1950  
Rubrica:

**F & F CONSTRUÇÕES LTDA**

**ATT: COMARCA PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CFI**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
DATA DA ABERTURA: 01 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 14 HORAS  
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE FUNDAMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA CONVENIO INTERMUNICIPAL - CODEVAP**

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS  
PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

Planilha Orçamentária Analítica - Composição de Custos Unitários

Data: 14.11.2022

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
1.1	51601-300003	Concreto estrutural com adensador de 17 m³ - 18.897	Execução	m³	2,000000	218,81	437,62
1.2	51601-300003	Concreto estrutural com adensador de 10.000 l - 128.000	Execução	m³	1,000000	204,46	204,46
1.3	51601-300003	Reforço estrutural com adensador de 10.000 l - 128.000	Execução	m³	6,000000	908,85	5.453,10
1.4	51601-300003	Concreto estrutural com adensador com especificação de 22 MPa	Execução	m³	7,00	180,00 com LS	1.260,00
			MO com LS	0,00			0,00
			Valor de BDI	0,31			40,15,84
			Quant		1,800000	Preço Total	4.978,46
<b>60.575,96</b>							
<b>2. TRABALHOS DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>							
2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
2.1.1	501001-300003	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	SERVIÇOS	MESES	1,000000	2.307,18	2.307,18
2.1.2	501001-300003	ENCARGOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS	MESES	1,000000	27,94	27,94
2.1.3	501001-300003	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS	MESES	1,000000	97,87	97,87
2.1.4	501001-300003	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS	MESES	1,000000	97,87	97,87
			MO com LS	0,36	1,80	LS	4,061,80
			Valor de BDI	0,31	1,780,79		60.643,30
			Quant		4,800000	Preço Total	46.872,38
<b>60.643,30</b>							
<b>3. TRABALHOS DE TERMOPLANEJAMENTO</b>							
3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
3.1.1	501001-300003	Execução: o carga de material de jazida com trailer de 07 MPa e empilhadeira de 3,00 m	SERVIÇOS	m³	1,000000	3,70	3,70
3.1.2	Código Banco	Equipamentos	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
3.1.2.1	55004-300003	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 143 MW	Equipamento	Unid	1,000000	142,0642	142,0642
3.1.2.2	55004-300003	Trator sobre rodas com capacidade de 17,00 kW	Equipamento	Unid	2,000000	198,8075	397,6150
Custo Horário de Equipamentos							
Custo Horário de Execução							
Fator de Inflação de Chuva - FIC							
Custo de FIC							
Renda de Equipamento							
Custo Unitário de Execução							
3.1.2.3	Banco Código	Atividades Auxiliares	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
3.1.2.3.1	501001-300003	SERVIÇO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS	H	6,0061077	18,8326	113,1100
Custo Totais Atividades							
			MO com LS	0,05	LS	0,95	0,47
			Valor de BDI	0,76			0,47
			Quant		1,780,00000	Preço Total	1,202,80
<b>1,202,80</b>							
3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total

**F. & F. Construções Ltda**  
J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA  
CNPJ 14.795.666/0001-27

**Mauro Rodrigues Leal**  
Engenheiro Civil  
CREA-MA

Registro Profissional 105421520



# F & F CONSTRUÇÕES LTDA

## J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA

CNPJ Nº 14.795.690/0001-27 e INSC MUNICIPAL Nº 43.0033

Processo: 2007001/2022  
Fls.: 1951  
Rubrica:

ATT COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
DATA DA ABERTURA: 07 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 14:00HR  
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUDAR - MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE  
IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE BOM LUDAR - MA  
CONVENIO Nº 010/2022 - CINE VASZ

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOSENTA) DIAS  
PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 120 (CIENTO E VINHOENTA) DIAS

### Planilha Orçamentária Analítica - Composição de Custos Unitários

17/11/2022 - 14h 07 de novembro de 2022

Quantidade	Utilização Operativa Improdutiva	Custo Operacional Operativa Improdutiva	Custo Horário
1,000000	1,00 0,00	215,8065	215,8065
MO com LS	0,00 1,00		215,8065
Valor do BDI	0,10		215,8065
Quant		17.492,960000	13.917,50

Quantidade	Utilização Operativa Improdutiva	Custo Operacional Operativa Improdutiva	Custo Horário
1,000000	1,00 0,00	371,0850	371,0850
MO com LS	0,01 1,00		371,0850
Valor do BDI	0,05		371,0850
Quant		4.380,000000	3.157,50

Quantidade	Utilização Operativa Improdutiva	Custo Operacional Operativa Improdutiva	Custo Horário
1,000000	1,00 0,00	218,8065	218,8065
MO com LS	0,01 1,00		218,8065
Valor do BDI	0,05		218,8065
Quant		4.380,000000	3.157,50

F & F Construções Ltda  
J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA  
CNPJ 14.795.690/0001-27  
Sociedade Administradora

Maurício Rodrigues Leal  
Engenheiro Civil  
CREA/MA

REDMI NOTE 8 PRO 9, Nº 19, Colinas Park II, Presidente Dutra - MA, CEP: 65760.000  
AI QUAD CAMERA 0252 - (99) 98455-5420 Email - jfconstrucoes.projetos@gmail.com





# F & F CONSTRUÇÕES LTDA

J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA  
CNPJ Nº 14.755.550/0001-27 e INSC MUNICIPAL Nº 43.0033

Processo: 2007009/2022  
Fls. 1953  
Rubrica:

ATI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
DATA DA ABERTURA: 07 DE NOVEMBRO DE 2022 AS 14 HORAS  
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA. CONVENIÃO Nº 010/2021 - CODEVAR

PRazo DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS  
PRazo DE EXECUÇÃO DA OBRA: (TRICENTO E CINQUENTA) DIAS

Planilha Orçamentária Analítica - Composição da Cotação Unificada

Item	Código Banco	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
<b>TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO</b>						
1	30001	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2.000	H	3,00	6.000,00
			MO sem LS	0,04	13,00	0,52
			Valor de 901	0,72		0,72
						1.746,906600 Preço Total
2	30002	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PAVIMENTO INTERTRAVADO DE BLOCO DE 25 X 25 CM E 60 MM DE C/AL. AF. 120215	1.000	M <sup>2</sup>	55,24	55.240,00
3	30003	PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL COM MOTOR A TEMPO A GASOLINA, FORÇA CENTRIFUGA DE 25 KH (2500 KG), POTENCIA 55 CV - QH 082015	1	CHP	18,00	18,00
4	30004	QUARTADORA DE PISO COM MOTOR A TEMPO A GASOLINA, POTENCIA DE 15 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEMI-MONTO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 300 MM, FURO DE 1" (4 X 1) - CH DURIND AF. 082015	1	CHP	9,54	9,54
5	30005	PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL COM MOTOR A TEMPO A GASOLINA, FORÇA CENTRIFUGA DE 25 KH (2500 KG), POTENCIA 55 CV - CH DURIND AF. 082015	1	CHP	6,54	6,54
6	30006	QUARTADORA DE PISO COM MOTOR A TEMPO A GASOLINA, POTENCIA DE 15 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEMI-MONTO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 300 MM, FURO DE 1" (4 X 1) - CH DURIND AF. 082015	1	CHP	8,78	8,78
7	30007	CAIXOTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	H	18,73	18,73
8	30008	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	H	14,24	14,24
9	30009	ÁREA MEDIA - POSTO JARDIM FORNECEDOR (RETRABADO NA ÚLTIMA, SEM TRANSPORTE)	1	M <sup>2</sup>	51,10	51,10
10	30010	BLOQUE TETRAO INTERTRAVADO DE CONCRETO, MODELO HEXAGONAL, 20 CM X 25 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 25 MPa (NBR 9781), COR NATURAL	1	M <sup>3</sup>	42,74	42,74
11	30011	PO DE PEDRA - POSTO PEDREIRA FORNECEDOR, SEM FRETE	1	M <sup>3</sup>	81,78	81,78
			MO sem LS	2,78	13,00	36,06
			Valor de 901	11,08		44,50
						7.830,000000 Preço Total

REDMI NOTE 8 PRO  
AI QUAD CAMERA

F & F Construções Ltda  
J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA  
CNPJ 14.755.550/0001-27  
Rua 01, Quadra 04, Lote 19, Nº 19, Colinas Park II, Presidente Dutra - MA, CEP: 65760.000

Mauricio Rodrigues Leal  
Engenheiro Civil  
CREA - MA  
Registro Profissional 1105421520



Processo: 2007003 / 2022  
 Fls.: 1954  
 Rubrica:

ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - P/L  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022  
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
 DATA DE ABERTURA: 07 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 16:00HS  
 LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM LUIZ DO MAR - MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTACÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE DOM LUIZ DO MAR - MA (CONVÊNIO Nº 010/2022 - ECODEVAR)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOventa) DIAS  
 PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 180 (cento e oitenta) DIAS

Planilha Orçamentária Analítica - Composição de Custos Unitários

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TRANSPORTE COM CARRIAGEM BASTANTE DE 10MP, EM SISTEMA PAVEN'TAJA SUPERFICIAL, PERMANTENTE CLIENTE E REINTEGRAÇÃO MATERIAL AT. QUENTE	1,000000	70,00	70,00
CHOF. CUSTOS MONTAR E MANTER O EQUIPAMENTO	0,000000	278,00	0,00
CHOF. CUSTOS MONTAR E MANTER O EQUIPAMENTO	0,000000	48,30	0,00
CHOF. CUSTOS MONTAR E MANTER O EQUIPAMENTO	0,000000	18,30	0,00
MC sem L3 em	0,00	L3 m	0,00
Valor de BDI em	0,10		0,00
Quantidade	2.476,760000	Preço Unitário	2.860,40

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TRABALHOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL	1,000000	218.500,00	218.500,00
Descrição	Quantidade <td>Valor Unitário <td>Valor Total</td> </td>	Valor Unitário <td>Valor Total</td>	Valor Total
Manutenção de 100m de rede de drenagem superficial	1,000000	218.500,00	218.500,00

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Atividades Auxiliares	Quantidade <td>Unidade <td>Valor Total</td> </td>	Unidade <td>Valor Total</td>	Valor Total
Concretagem de 20 m³ de concreto armado para base de 10cm de espessura	20,000000	m³	14.000,00
Formatação de 100 m² de concreto armado para base de 10cm de espessura	100,000000	m²	10.000,00
Formatação de 100 m² de concreto armado para base de 10cm de espessura	100,000000	m²	10.000,00

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Custo Total das Atividades em	2,67	MC sem L3 em	19.800,00
Valor de BDI em	1,14		3.000,00
Quantidade	3.800,000000	Preço Unitário	60.000,00

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
EXECUÇÃO DE SAFOFA DE CONCRETO ARMADO	1,000000	40,00	40,00
DRENAGEM SUPERFICIAL DE CONTENÇÃO (PROTEÇÃO DE CALÇADA)	0,000000	10,00	0,00
PLUMBAGEM COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	0,000000	10,00	0,00
PLUMBAGEM COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	0,000000	10,00	0,00

F. & F. CONSTRUÇÕES LTDA  
 J.F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA  
 CNPJ Nº 14.795.890/0001-27  
 INSC. MUNICIPAL Nº 43.0033

Maurício Rodrigues Leal  
 Engenheiro Civil  
 CREA-MA  
 Registro Profissional 1105421520



Processo: 2007000/2022  
 Fls.: 1955  
 Rubrica:

ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 TOMADA DE PREÇO Nº 000052  
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
 DATA DA ABERTURA: 07 DE NOVEMBRO DE 2022 AS 14:00H  
 LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM LUGAR - MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTATION DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE ROLIM LUGAR - MA COMEND. Nº 218/2022 - GODEVAT

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS  
 PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

Planilha Orçamentária Analítica - Composição de Custos Unitários

Item	Descrição	Material	Unid	Quant	Valor Unit	Total
00000000 010001	ÁREA MEDIDA: PISTO ZACAL FORNECIDOR ENTREGUE NA JAZEA, SEM TRANSPORTES.	Materiais	m²	3.000,00	284,73	854.190
00000000 010002	CONCRETO USANDO BOMBAS DE RESISTÊNCIA Q65, COM ENVAJE E 1.0 LITRO/M³ DE 10% DE BOMBEAMENTO (BOMBAS)	Materiais	m³	4.200,00	2,14	8.988
00000000 010003	SERRAPO 15 X 7,5 CM EM PISO MÓDULO EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Materiais	m²	1.200,00	30,28	36.336
00000000 010004	TAPETÃO APARELHADA 7,5 X 30 CM EM MARGEM LARGA, ANGELO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Materiais	m²	7,24	30,28	220,28
				Valor com BDI		97,91
				Quant. Tot	2.980,00	2.980,00
				Preço Total		100.758,88

Item	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
00000000 010005	TRABALHOS COMPLEMENTARES	M	H	1.000,00	1,10	1.100
00000000 010006	PINTURA DE MÓDULO COM TINTA BRANCA E ADDED DE CAL (CAPACI) AF 0522	M	m²	2.400,00	20,23	48.552
00000000 010007	TRABALHOS COMPLEMENTARES	M	H	4.000,00	14,83	59.320
00000000 010008	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	H	1.200,00	1,23	1.476
00000000 010009	VALORES PARA PINTURA	M	m²	4.40	180,00	792,00
				Valor de BDI		1,33
				Quant. Tot	2.980,00	2.980,00
				Preço Total		1.307,50

Item	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
00000000 010010	Placa de regulagem de nível R1, tipo 0,248 m, perfis de alumínio tipo 1 - Si - forçamento e implantação	M	m	1.000,00	138,73	138.730
00000000 010011	Equipamentos	M	un	1,00	0,70	0,70
00000000 010012	Carrocinho manual com capacidade de 500 kg - 1,5 mV	M	un	1,00	1.000,00	1.000,00
				Custo Operacional Operativa		1.000,00
				Custo Operacional Improdutiva		80,00
				Custo Horário de Equipamentos		80,00
				Custo Horário de Mão de Obra		0,00
				Fator de Inflação da Mão de Obra - 10%		0,00
				Custo de FIC		0,00
				Produção de Equipamento		0,00
				Custo Unitário de Execução		139,73
				Preço Unitário		140,43
				Custo Total das Atividades		140,43

Item	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
00000000 010013	Placa em aço 10 x 18 galvanizada com perfis de alumínio e nível	M	m²	0,300,00	140,00	42,00
00000000 010014	MONTADOR (CURTO) AOS SERVIÇOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	H	0,333,33	24,00	8,00
00000000 010015	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	H	0,366,67	11,00	4,04
				Custo Total das Atividades		140,43

F & F Construções Ltda  
 J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA  
 CNPJ 14.795.690/0001-27  
 SÓCIO ADMINISTRADOR

Mauricio Rodrigues Leal  
 Engenheiro CIVIL  
 CREA-MA  
 Registro Profissional 1105421570  
 Responsável Técnico

REDMI NOTE 8 PRO  
 ALIQUAD CAMERA

Rua 01, Quadra 04, Lote 19, Nº 19, Colinas Park II, Presidente Dutra - MA, CEP: 65760.000  
 0252 - (99) 98455-5420 Email - jfconstrucoes.projetos@gmail.com



**F & F CONSTRUÇÕES LTDA**

ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 TOMADA DE PREÇO Nº 0087022  
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
 DATA DA ABERTURA: 07 DE NOVEMBRO DE 2022 AS 14:00HS  
 LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA CONVENIO Nº 030788/2021 - COMENAF

PRazo DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (SESSENTA) DIAS  
 PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 150 (CEINTE E CINQUENTA) DIAS

Processo: 200 7003 / 2022  
 Fls.: 1956  
 Rubrica:

P. Data - MA, 07 de novembro de 2022

Planilha Orçamentária Analítica - Composição de Custos Urbanos				Quant.	Valor Unit.	Total
		M² em L3 m	17,41	13,90	241,89	241,89
		Valor de BDI	40,26			258,17
		Quant. m		60300000	Preço Total m	1.524,28
<hr/>						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total	
1	RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA					425,26
1.01	RETIPO DE REFINISHADO DE ÁREAS DEGRADADAS	m²	13200000	0,32	4224,00	4224,00
1.02	TRATOR DE ESTEIRO POTÊNCIA 150HP, PISO OPERACIONAL 187 F, COM RODA MOTRIZ SLEEVAGE E LÂMINA BATA-MO - QHD DURBO AP 982014	QHD	0,20	190,00	38,00	38,00
1.03	SEMI-GRUPO DIESEL	H	10101000	14,85	1499,85	1499,85
1.04	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m³	0,10	5,20	0,52	0,52
1.05	MÓDULO L3 m	L3 m	0,01	6,95	0,69	0,69
1.06	Valor de BDI					6,95
		Quant. m	2.508.000000	Preço Total m		1.625,88
<hr/>						
Total sem BDI						677.252,31
Total do BDI						144.851,36
Total Geral						822.103,67

F & F CONSTRUÇÕES LTDA  
 J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA  
 CNPJ 14.795.050/0001-27  
 SACO Administrador

Mauricio Rodrigues Leal  
 Engenheiro Civil  
 CREA - MA  
 Registro Profissional 1105421520  
 Responsável Técnico

REDM NOTE'S PRO, Nº 19, Colinas Park II, Presidente Dutra - MA, CEP: 65760-000  
 AL QUAD CAMERA 252 - (99) 98455-5420 Email: jfconstrucoes.projetos@gmail.com

Quantos a apresentação das composições auxiliares o Edital em epígrafe não menciona em nenhum momento a são apresentação. Questionada a Comissão de



Licitação quanto a apresentação das Composições Auxiliares a mesma não soube informar em que ponto o edital menciona a apresentação dessas “composições preços auxiliares” alegando que a mesma é supracitada no Projeto Básico, projeto esse a qual foi minunciosamente analisado e não encontrado nada relacionado a item em questão.

Abriu-se para manifestação acerca dos fatos expostos e a licitante **J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA (CNPJ nº 14.795.690/0001-27)** alega que quanto às **COMPOSIÇÃO DE PREÇOS AUXILIARES**, solicitou que a Comissão indicasse qual item do edital refere-se a este ponto e que a Comissão não soube informar; quanto ao **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** gostaria de ressaltar que a empresa está sendo desclassificada pela não apresentação do item “**META 01 – Elaboração do Projeto Técnico Executivo**”, item este que não está sendo licitado no presente edital, desclassificação essa baseada no parecer da engenharia. E o engenheiro não estava presente na sessão.

Esta Comissão vem expor que ao ser questionada acerca da **COMPOSIÇÃO DE PREÇOS AUXILIARES**, informou que a análise é baseada no Projeto Básico e que este é o Anexo II do Edital, sendo então base inquestionável de análise para o presente certame.

Da análise do Cronograma, no parecer do setor de engenharia do município informou que a licitante deixou de apresentar a “Item 01” Projeto Técnico Executivo.

**d) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**Comentário:** Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

LICITANTE	OBSERVAÇÕES	SITUAÇÃO
PEREIRA	O cronograma físico-financeiro não obedeceu ao desembolso previsto pela administração para o item “4 Trabalhos de Terraplenagem”.	Não Atendido
HT	O cronograma físico-financeiro obedeceu ao desembolso previsto pela administração.	Atendido
JF	O cronograma físico-financeiro não apresentou o item “1 Projeto Técnico Executivo”.	Não Atendido
LM	O cronograma físico-financeiro não obedeceu ao desembolso previsto pela administração para o item “4 Trabalhos de Terraplenagem”.	Não Atendido
RR	O cronograma físico-financeiro obedeceu ao desembolso previsto pela administração.	Atendido

Conforme já informado pela Comissão de Licitação a mesma foi feito através da Dispensa de Licitação nº 011/2022, assim não sendo obrigatório sua apresentação.

Sendo assim, o cronograma foi apresentado de forma correta..



# F & F CONSTRUÇÕES LTDA

## J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA

CNPJ Nº 14.795.050/0001-27 e INSC.MUNICIPAL Nº 43.0033

Processo: 2007003/2022

Fis.: 1958

Rubrica:

Obra: REPLANTAS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR TP 000 2322

Banco: SNAFI - 632092  
Maranhão  
SICRED - 012092  
Maranhão

B.O.I. 21,38%

Encargos Sociais Não Descontado: 143,93%  
Mensalista: 62,82%

**F & F CONSTRUÇÕES LTDA**

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS
1	TRABALHOS INICIAIS	100,00%	50,00%	20,00%	5,00%	2,00%	0,00%
2	TRABALHOS DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL	14.724,87	7.251,26	2.663,27	1.000,00	400,00	167,18
3	TRABALHOS DE TERRAPLENAGEM	100,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	0,00%
4	TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO	83.812,14	21.453,52	42.907,04	64.360,56	85.812,14	0,00%
5	TRABALHOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL	100,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	0,00%
6	TRABALHOS COMPLEMENTARES	2.231,72	557,93	1.115,86	1.673,79	2.231,72	0,00%
7	RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	1.629,40	407,35	814,70	1.222,05	1.629,40	0,00%
	Recuperação		28,13%	21,17%	54,2%	14,42%	0,0%
	Custo	142.989,46	34.288,45	78.628,45	114.188,31	142.989,46	0,0%
	Percentagem Acumulada		23,94%	54,88%	80,38%	100,0%	100,0%
	Custo Acumulado		34.288,45	112.916,90	142.989,46	142.989,46	0,0%

**F & F CONSTRUÇÕES LTDA**  
J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA  
CNPJ 14.795.050/0001-27  
BOM LUGAR/MA

MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA  
ENGENHARIA  
D.P.R. - MA  
RUBRICA Nº 1958/2022  
REPLANTAS DE PAVIMENTO

A comissão após a publicação do resultado, abriu prazo para as licitantes recorrerem.

Eis os fatos.

### 3 – DO DIREITO

Importante destacar que as razões de inabilitação da recorrente, são eivadas de equívoco e de ilegalidade, ao passo que, a comissão não se ateu ao princípio da competitividade, do julgamento objetivo e da legalidade comprometendo a supremacia do interesse público.

Destacamos ainda, que o motivo de inabilitação confundiu a comissão, posto que a mesma foi induzida ao erro pelo setor de engenharia do município, vejamos;

Fato 1, o município detém um convênio para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação de pavimentação em bloco intertravado, no município de Bom Lugar/MA, de acordo com o Convênio nº 910758/2021 – CODEVASF.

2021001/2022  
Fls.: 1959  
Rubrica: 

Fato 2, tal convênio é dividido em metas, sendo a META 1 execução do **projeto executivo**, o qual não se confundi com projeto básico, e a META 02 a obra-se em si, **pavimentação em bloco intertravado**, a primeira meta já fora licitada previamente pela prefeitura através da Dispensa de licitação nº 011/2022, sendo inclusive tal fato ratificado pela comissão no bojo da sessão. Vejamos trecho do projeto do edital.

ITEM	SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO	DI	1	145,00	145,00
02	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO	M²	4.074,37	40,00	162.974,88
TOTAL DA OBRA					163.119,88

Fato 3, havendo a contratação previa da META 01, não pode tal planilha ser novamente licitada, pois a prefeitura pagaria duas vezes pelo mesmo serviço, logo esta planilha não pode incidir nas propostas das licitantes nesta Tomada de Preços, até porquê elevariam os custos da obra.

Fato 4, a inabilitação da recorrente J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA-ME, se mantida, o que não se espera, ocasiona um erro grosseiro da comissão no julgamento do certame, pois a mesma reconheceu que a META 1 já fora realizada.

Fato 5, a recorrente fora a única licitante que atendeu ao edital de licitação plenamente, por entender que a meta 1 não deve compor o preço da obra já que fora desmembrada por meio da Dispensa de Licitação nº 001/2022, e portanto, deverá ser declarada vencedora do certame.

### 3.1 Da vinculação ao instrumento convocatório

É imperioso esclarecer que o edital, ao mencionar que a contratação se destina à implantação de pavimentação em bloco intertravado, no município de Bom Lugar/MA, exclui de seu rol de serviços, a elaboração do projeto executivo, logo, mostra-se que o parecer do setor de engenharia violou preceitos fundamentais do edital de licitação, ao inovar, ao trazer um julgamento bom base em critérios não condizente com o que o edital se propõe a contratar.



Trata-se de um erro grosseiro, exigir que as propostas de preços tragam em suas composições e seus preços os serviços do projeto executivo, pois este já foi contratado, mostrando-se um descompasso com as regras edilícias, ferindo a vinculação do instrumento convocatório.

Ademais não se exigiu no edital ou nos projetos, a incidência das **“composições de preços auxiliares”**, em lugar alguma do edital, fato este que inclusive foi questionado à comissão no ato da sessão, não havendo resposta concreta a sobre necessidade de tal exigência.

Outro ponto mencionado pela comissão em ata, diz respeito à exigência de cronograma de execução para a META 01, porém, conforme exaustivamente narrado nesta peça, tal meta não é objeto de contratação neste certame, portanto, tal exigência não se vincula ao edital, sendo ilegal exigir cronograma a esta parte de serviços.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório é corolário do princípio da legalidade e da objetividade das determinações habilitatórias e de proposta. Impõe à Administração e ao licitante a observância das normas estabelecidas no Edital de forma objetiva.

Deve-se interpretar os preceitos do ato convocatório em conformidade com as leis e a Constituição. Afinal, é ato concretizador e de hierarquia inferior a essas. Antes de observar o Edital e condicionar-se a ele, os licitantes devem verificar a sua legalidade, legitimidade e constitucionalidade. Alocamos o Edital como derradeiro instrumento normativo da licitação, pois regramenta as condições específicas de um dado certame, afunilando a Constituição, as leis, e atos normativos outros infralegais. Porém, não poderá contraditá-los. Afinal, o Edital, diríamos, antes da execução contratual, seria o derradeiro ato de substancialização da Constituição e das Leis.

O principal artigo da norma geral de licitação referente à vinculação ao ato convocatório é o art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. O § 4º do art. 41 da Lei nº 8.666/93 é muito incisivo é inquisitivo

#### **4 – DO PEDIDO**



**F & F CONSTRUÇÕES LTDA**

**J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA**

CNPJ Nº 14.795.690/0001-27 e INSC. MUNICIPAL Nº 43.0055

30/12/2022  
Fls. 1964  
Rubrica:

Assim, diante de tudo ora exposto, a RECORRENTE requer digne-se V. Exa. Conhecer as razões do presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, dando-lhe **PROVIMENTO**, culminando assim na classificação da proposta de preços da licitante recorrente declarando-lhe vencedora.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que a Comissão de Licitações reconsidere sua decisão e, não sendo este o entendimento, faça este recurso subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o parágrafo 4º, do artigo 109, da Lei nº 8.666/1993, observando-se ainda o disposto no parágrafo 3º do mesmo artigo.

Nesses termos,

Pede deferimento.

Presidente Dutra -MA, 13 de dezembro de 2022.

JOSE FELIX DA  
COSTA

FILHO:26863332353

Assinado de forma digital  
por JOSE FELIX DA COSTA  
FILHO:26863332353

Dados: 2022.12.13 15:52:04

-03'00'

**J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA-ME**

**(F & F CONSTRUCOES LTDA)**

**CNPJ Nº 14.795.690/0001-27**



PREFEITURA MUNICIPAL BOM LUGAR &lt;pmblicitacao@gmail.com&gt;

**RECURSO ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇOS 006 2022 - PAVIMENTAÇÃO DE BLOCO INTERTRAVADO**

3 mensagens

**J F CONSTRUÇÕES** <jfconstrucoes.projetos@gmail.com>  
Para: pmblicitacao@gmail.com

14 de dezembro de 2022 às 10:49

Processo:	2007003/2022
Fls.:	1962
Rubrica:	

Prezados, bom dia!

Segue anexo Recurso Administrativo referente ao processo da Tomada de Preços nº 006 2022, Contratação de Empresas para Serviços de Pavimentação em Bloco Intertratavado.

Atenciosamente.

**Recurso - FF Construção - TP 006 2022 BOM LUGAR.pdf**  
8349K

**J F CONSTRUÇÕES** <jfconstrucoes.projetos@gmail.com>  
Para: pmblicitacao@gmail.com

14 de dezembro de 2022 às 10:54

Segue Recurso com assinatura digital, para ficar mais legível os prints apresentados.

Atenciosamente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**RECURSO - F F CONSTRUÇÕES -BOM LUGAR.pdf**  
1911K

**PREFEITURA MUNICIPAL BOM LUGAR** <pmblicitacao@gmail.com>  
Para: J F CONSTRUÇÕES <jfconstrucoes.projetos@gmail.com>

14 de dezembro de 2022 às 16:03

Recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]